



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047 /2011-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida na Rua João Diogo n. 100, nesta capital, neste ato representada pelo Exmo. Sr. **Dr. ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.342.484 SSP/PA e CPF nº 065.306.052-15, residente e domiciliado em Belém, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **AIKY COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.848.586/0001-08, Inscrição Estadual nº 15106126-2, com sede à Rod BR 316, Avenida Presidente Vargas, nº 3685, Bairro Ipanema, Castanhal - Pará CEP 68743-520, Tel (91) 3711 4042, neste ato representada pelo Sr. **JOSE ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL**, Brasileiro, casado, diretor geral, portador do RG nº 8365 OAB/PA e do CPF/MF nº 473.719.944-34, residente e domiciliado(a), à Avenida Barão do Rio Branco, nº 1246, Residencial Rio Branco, apto 301, Bloco D, bairro da Titanlandia na cidade de Castanhal - Pará CEP 68.743-050, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o resultado do **Pregão ELETRÔNICO n.º 009/2011-MP/PA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do **Pregão ELETRÔNICO n.º 009/2011-MP/PA** vinculada ao Processo nº. 15/2011-SGJ-TA (Prot. 4061/2011), que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO

2.1 O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Qtd	Und	Especificação – Lote 01	Marca	Preço por Unidade
01	300	Frc	ACIDO MURIATICO - CLORETO DE HIDRGENIO EM SOLUÇÃO AQUOSA (HCl) - 32 A 38% MASSA E AGUA - 62 A 68% MASSA 150ML PARA AGENTE DE LIMPEZA (DESINCRUSTANTE), REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1LT. VALIDADE DE 36 MESES. INDUSTRIA BRASILEIRA	Branmix	2,88
02	2.200	Frc	AGUA SANITARIA COMPOSTA DE HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO DE SODIO E AGUA, TEOR DE CLORO ATIVO: 2,00% A 2,5% P/P, 2,5% DE CLORO ATIVO, COM AÇÃO ALVEJANTE; DESINFETANTE BACTERICIDA; COM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE DE 1 LT, TAMPA DE VEDAÇÃO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CAIXA COM 12 UNIDADES. VALIDADE DE 12 MESES	Branmix	1,23



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

03	1.700	Frc	ALCOOL 96º ETILICO HIDRATADO 92,8º INPM DE USO DOMESTICO, NÃO AROMATIZADO, EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LT REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE 36 MESES.	Sol	3,64
04	2.700	Frc	DESINFETANTE CONCENTRADO EMBALAGEM PRIMARIA CONTEM 500ML E SECUNDARIA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12UNIDADES , VALIDADE DE 12 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	Branmix	1,44

- 2.2 O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Pedidos de Fornecimento/Notas de Empenho, a quantidade necessária ao seu uso regular, observada a estimativa constante do Anexo I do Edital do respectivo Pregão.
- 2.3 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.
- 2.4 Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:
- 2.4.1 Quando o preço registrado nesta Ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao MINISTÉRIO PÚBLICO:
- Convocar o detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata requerer o cancelamento do registro, o MINISTÉRIO PÚBLICO poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, **desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e forem aceitas as justificativas**, salvo hipótese de negociação com vistas à fixação de novo preço.
- A justificativa de que cuida este item será acompanhada de fundamentação jurídica e econômico-financeira, onde todos os aspectos que envolvem a inviabilidade dos preços registrados devem ser comprovados e analisados através de elementos materiais que o sustentem.
- 2.4.3 Na hipótese dos subitens anteriores, quando frustrada a negociação, o MINISTÉRIO PÚBLICO convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4.4 Não havendo êxito nas negociações, o MINISTÉRIO PÚBLICO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 2.5 Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, de caso fortuito, de força maior ou de fato do príncipe, que resultem no impedimento de contratar ao preço registrado, deverão estar devidamente comprovados no processo que der origem à análise da revisão, sob pena de obstaculizar a alteração do preço objeto de registro.
- 2.5.1 A fixação do novo preço deverá ser consignada na Ata de Registro, mediante aditivos, com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar do 1º dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Poderá utilizar-se dos preços registrados qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Ministério Público do Estado do Pará.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 5.1 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.
- 5.2 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preços, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo, c/c o art. 12 do decreto Federal nº 3.931/2001, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária, sob a seguinte classificação funcional programática:
Atividade: 12101.03.122.0125.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas.
Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo.
Fonte: 0101 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1 O Ministério Público solicitará QUADRIMESTRALMENTE o fornecimento e os bens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I.
- 7.2 Os objetos licitados deverão ser entregues somente no Ministério Público do Estado do Pará – Serviço de Almoxarifado, sito Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha – Belém/PA no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.
- 7.3 O recebimento do objeto pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:
a) em **caráter provisório**, imediatamente após a entrega dos objetos licitados, acompanhada da assinatura da Comissão de Recebimento designada para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal.
b) **definitivamente**, em até **02 (dois) dias úteis** a contar do recebimento provisório, ocasião em que será feita a conferência da quantidade, avaliação da qualidade e verificação da adequação dos serviços de instalação dos objetos licitados entregues pela Comissão de Recebimento designada para esse fim;
c) Os objetos licitados serão recebidos e conferidos pela Comissão de Recebimento designada por esta Instituição.
- 7.4 Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto na Ata de Registro de Preço, deve(m), a licitante vencedora submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do Ministério Público, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do material.
- 7.5 Verificada, pela Comissão de Recebimento, a incompatibilidade do objeto ofertado com o exigido na licitação ou que apresentem desconformidades com as exigências requisitadas no Edital, Termo de Referência, será a detentora da Ata obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) horas contados da comunicação, no total ou em parte, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sendo-lhe, ainda, concedido 02 (dois) dias úteis para a retirada do material ou parte do que foi rejeitado.
- 7.6 A não substituição do material no prazo estipulado pela Comissão de Recebimento ou a não retirada do material no prazo previsto no item anterior, sujeitará a detentora da Ata em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

7.7 A emissão do atestado de recebimento definitivo do objeto será emitida pela Comissão de Recebimento;

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado quando:

8.1.1. O fornecedor não formalizar a ata decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

8.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

8.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

8.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado;

8.1.6. Nas hipóteses previstas no §3º do art. 12 e §2º do art. 13 do Decreto federal nº 3.931/2001.

8.2 No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a licitante vencedora o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

8.3 O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério do Órgão.

CLÁUSULA NONA - DA EFICÁCIA

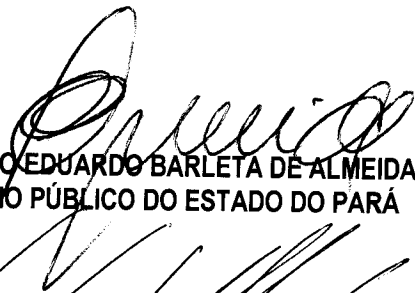
9.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

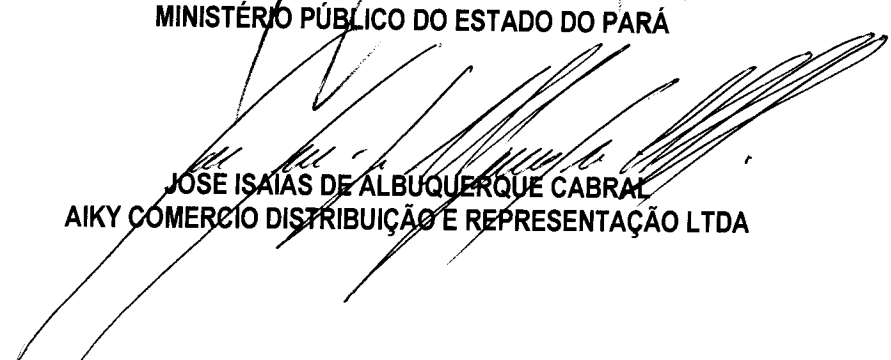
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Belém-PA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

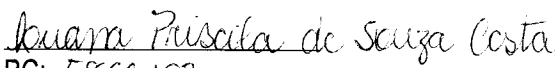
E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

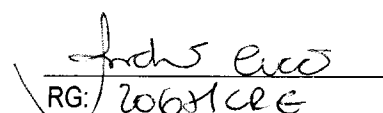
Belém, 06 de junho de 2011.


Dr. ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


JOSE ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL
AIKY COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Testemunhas:


RG: 5866103


RG: 20641000



Diário Oficial Nº. 31932 de 08/06/2011.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Número de Publicação: 241591

Nº. de Ata de Registro de Preços: 047/2011-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 009/2011-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Alloy Comercio Distribuição e Representação Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de Material de Higiene e Limpeza

Vigência: 07/06/2011 a 06/06/2012.

Preços Registrados:

Item	Qtd	Unid	Especificação - Lote 01	Marcas	Preço por Unidade
01	300	Pcc	Ácido muriático - cloreto de hidrogênio em solução aquosa (HCl) - 32 a 36% massa e água - 62 a 68% massa, 150ml para agente de limpeza (desincrustante), registro no ministério da saúde, caixa com 12 unidades de 1 litro, validade de 36 meses, indústria brasileira	Branmix	2,85
02	2.200	Pcc	Água sanitária composta de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,00% a 2,5% p/p, 2,5% de cloro ativo, com ação alvejante; desinfetante bactericida; com embalagem plástica resistente de 1 litro, validade de 36 meses, registro no ministério da saúde, caixa com 12 unidades, validade de 12 meses	Branmix	1,23
03	1.700	Pcc	Alcool 90º etílico hidratado 92,8º INPM de uso sanitário, não aromatizado, embalagem em plástico transparente resistente, acondicionado em caixa com 12 unidades de 1 litro, registro no ministério da saúde, validade 36 meses	Sol	3,64
04	2.700	Pcc	Desinfetante concentrado embalagem primária contendo 500ml e secundária em caixa de papelão contendo 12 unidades, validade de 12 meses, após data de fabricação.	Branmix	1,44

Fern. Belém

Data da Assinatura: 06/06/2011

Ordenador Responsável: Dr. Antônio Eduardo Barreto de Almeida

Endereço do Contratado: Rod BR 316, Avenida Presidente Vargas, nº 3685, Bairro Ipanema, Castanhal - Pará CEP 68743-520, Tel (91) 3711 4042